



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Educação diferenciada: **medidas em curso para implementação de uma política educacional que fortaleça as comunidades tradicionais da região do médio Xingu**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo presente edital, por intermédio da Procuradora da República signatária, com fundamento na Constituição Federal, art. 127, caput, e 129, inciso II; na LC 75/1993, art. 5º, inciso I, alínea "h", inciso III, alínea "b", inciso V, alínea "b", e art. 6º, inciso VII, alínea "b"; na Lei n.º 7.347/1985, art. 8º, §1º; bem assim, na Resolução CSMPF n.º 87, de 3 de agosto de 2006, alterada pela Resolução CSMPF n.º 106, de 6 de abril de 2011; e na Resolução CNMP n.º 23, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 75/93 que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que tramitam no âmbito desta Procuradoria da República no Município de Altamira/PA, os Inquéritos Cíveis Públicos nº 1.23.003.000142/2012-39 e 1.23.003.000080/2013-46, instaurados com a finalidade de acompanhar as ações estatais de prestação dos serviços públicos essenciais às populações ribeirinhas, em isolamento, nas Unidades de Conservações da Região localizadas às margens do Rio Xingu, Iriri e Riozinho do Anfrísio; o Inquérito Civil n. 1.23.003.000060/2013-75 destinado a acompanhar a implementação do território etnoeducacional do Médio Xingu, bem como as ações do PBA-CI da UHE Belo Monte relativas ao Programa de Educação Indígena; o Inquérito Civil nº 1.23.003.000288/2014-46, destinado a acompanhar as ações voltadas à consolidação do Curso de Etnodiversidade da Universidade Federal do Pará; e o Inquérito Civil nº 1.23.003.000078/2015-39, destinado a acompanhar o processo de reterritorialização das populações



ribeirinhas removidas do reservatório da UHE Belo Monte.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante como direito fundamental os diversos modos de criar, fazer e viver dos povos tradicionais, valorizando seus conhecimentos, vedada qualquer forma de expropriação forçada;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante o direito inalienável de todo cidadão brasileiro, independente de onde se localize, ter acesso às políticas públicas educação, devendo o Estado encontrar o meios adequados para cumprir sua função;

CONSIDERANDO que a educação diferenciada é um instrumento para o diálogo dos saberes em prol do exercício de direitos e da autonomia dos povos e comunidades tradicionais, com fortalecimento de processos múltiplos de defesa do território, do meio ambiente e da vida;

CONSIDERANDO que a necessidade de retorno da Audiência Pública realizada em Altamira em outubro de 2013, sobre o acesso das populações em isolamento às políticas públicas essenciais; bem como a necessidade de avaliação do cumprimento dos compromissos assumidos.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da implementação do Território Etnoeducacional no contexto das ações previstas no Programa Médio Xingu do PBA-CI da UHE Belo Monte;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação das dificuldades enfrentadas pelo Curso de Etnodiversidade da UFPA para que se consolide em toda a sua potência de transformação da realidade dentro e fora das comunidades;

CONSIDERANDO que a Audiência Pública é um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada colaboram com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos difusos e coletivos;

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA,

a realizar-se nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2018, das 09h00 às 18h00, no Centro de Convenções de Altamira, com objetivo de debater a educação diferenciada e as medidas em curso para implementação de uma política educacional que fortaleça as comunidades tradicionais da região do médio Xingu.



A audiência será realizada em um ciclo de três dias e deverá envolver indígenas, extrativistas ribeirinhos e alunos do curso de etnodiversidade da Universidade Federal do Pará.

Serão noticiados a comparecerem à Audiência Pública as seguintes instituições: Secretarias de Educação dos Municípios da região; Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores do Município de Altamira; Secretaria de Educação do Estado do Pará; Ministério da Educação; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; Fundação Nacional do Índio; Universidade Federal do Pará e Norte Energia S.A.

Serão também convidados a participar da Audiência Pública os representantes indígenas do Território Etnoeducacional, as associações extrativistas das Ucs da Terra do Meio, o Conselho Ribeirinho do rio Xingu, bem como instituições públicas e privadas que atuem na temática relacionada à educação para a diversidade.

A disciplina e agenda da Audiência Pública serão apresentadas na forma de cronograma de trabalhos, que deverá ser previamente comunicado a todos os participantes.

A audiência pública será gravada em áudio e vídeo e será lavrada, em até 05 (cinco) dias após o evento, ata sucinta dos trabalhos, sendo o extrato divulgado nos termos da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Providencie-se o envio de notificações e convites para participação na audiência pública, que deverão seguir acompanhados de cópia deste edital.

Divulgue-se o presente edital em conformidade ao que disciplina a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Altamira, 03 de setembro de 2018

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República